

PUBLICIDADE

[www.LeisMunicipais.com.br](http://www.LeisMunicipais.com.br)

versão consolidada, com alterações até o dia 19/07/2007

**LEI Nº 7008, DE 6 DE ABRIL DE 1967.**(Vide Lei nº [9077/1980](#))(Revogada pela Lei nº [14485/2007](#))**DISPÕE SOBRE FERIADOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

José Vicente de Faria Lima, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faço saber que a Câmara Municipal, em sessão de 29 de março de 1967, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** ~~São considerados feriados no Município da Capital, para efeito do que determina o art. 11 da Lei Federal nº 605, de 5 de janeiro de 1949, com a nova redação conferida pelo Decreto-Lei nº 86, de 27 de dezembro de 1966, os dias 25 de janeiro, 2 de novembro, sexta-feira da Semana Santa e "Corpus Christi".~~

**Art. 1º** São considerados feriados no Município da Capital, para efeito do que determina o artigo 11 da Lei Federal nº 605, de 5 de janeiro de 1949, com a nova redação conferida pelo Decreto-Lei nº 86, de 27 de dezembro de 1966, os dias 25 de janeiro, 2 de novembro, 20 de novembro, sexta-feira da Semana Santa e "Corpus Christi". (Redação dada pela Lei nº [13707/2004](#))

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Leis nºs. [3857](#), de 30 de março de 1950, [4822](#), de 25 de novembro de 1955, e demais disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 6 de abril de 1967, 414º da fundação de São Paulo.

O Prefeito, J. V. de Faria Lima

O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos, Teófilo Ribeiro de Andrade Filho

O Secretário das Finanças, Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro

O Secretário de Obras, José Meiches

O Secretário de Educação e Cultura, Araripe Serpa

Carlos Augusto Autram Pederneiras de Lima, respondendo pelo expediente da Secretaria de Higiene e Saúde

O Secretário do Abastecimento, João Pacheco Chaves

José Meiches, Secretário de Obras, respondendo pelo expediente da Secretaria de Serviços Municipais

O Secretário de Bem Estar Social, Paulo Soares Cintra

Publicada na Diretoria do Departamento do Expediente e do Pessoal, da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos, em 6 de abril de 1967.

O Diretor, Adriano Theodosio Serra

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 17/07/2012*

*Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.*

PUBLICIDADE